



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1708, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Aprovação da Consulta Prévia da
Empresa ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA
S.A., inscrita no CNPJ: 23.887.964/0001-
07.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.000194/2026-01; resolve:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da Empresa ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S.A., inscrita no CNPJ: 23.887.964/0001-07, cujo empreendimento tem por objeto a ampliação da produção diária de 1.000 toneladas de milho por dia para 2.700 toneladas diárias, com a inclusão da produção de etanol anidro, na cidade de Nova Marilândia/MT, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 342.587.124,73 (trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene Dos Santos Oliveira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 06/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737553** e o código CRC **FBOBCCBA**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 6/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S.A.

CNPJ: 23.887.964/0001-07

Localização (sede): Rodovia BR 364, s/n, Km 738. Bairro: Zona Rural, CEP: 78.415-000, Nova Marilândia/MT

Localização (empreendimento): Rodovia BR 364, s/n, Km 738. Bairro: Zona Rural, CEP: 78.415-000, Nova Marilândia/MT

Objetivo: Ampliação da produção diária de 1.000 toneladas de milho por dia para 2.700 toneladas diárias, com a inclusão da produção de etanol anidro, na cidade de Nova Marilândia/MT.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	137.034.849,89	20,00%
FDA	342.587.124,73	50,00%
OUTROS	205.552.274,84	30,00%
Total	685.174.249,46	100%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

2.2.1 - Infraestrutura

2.2.1.3 Seção Indústria de Transformação: Produção, refino e distribuição de petróleo e seus derivados e de biocombustíveis;

(Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2026, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025.)

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

Empreendimento localizado no município de Marilândia/MT, classificado como município prioritário por apresentar tipologia Média Renda e Médio Dinamismo e ser integrante das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como baixa e média, independente do seu dinamismo, com Tipo de Projeto "A", conforme Diretrizes e Prioridades do FDA para 2026, Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12/08/2025 e Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de

2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR e Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo “A” - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais e setoriais, Infraestrutura, com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **60%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 20 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Belém-PA, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 06/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737554** e o código CRC **6E9AD4F0**.

